



DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Barbosa nº 50 centro, portadora do CPF n.º 450.633.621-68, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado **LÉCIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 993.569.291-49, RG nº 3475366 2º via SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, sito à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 39 cx postal 60 centro, doravante denominado simplesmente **DISTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO** de Prestação de Serviços nº 239/2017, o qual tinha por objeto a prestação dos serviços pela **CONTRATADA** na função de **COORDENADORA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, área de sua especialidade, em específico, prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irreatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI - GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2018.

IRANEIDE MARIA SILVA MARIANO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
Distratante

LÉCIA JOSÉ DA SILVA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: